

RESOLUÇÃO Nº 82/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

- 1.O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A obrigatoriedade do gestor ter Plano de Saúde associado ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde e Poder Legislativo conforme Constituição Federal de 1988;
- 3.A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº^{OS} 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 4.O acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde 2016-2019 através da Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais e, Relatório Anual de Gestão;
5. A Resolução nº 70/2016 que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019, resultado das contribuições dos conselheiros e dos debates com os responsáveis das áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) e do acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde 2016-2019 através da Programação Anual de Saúde resultante da deliberação em sua 439ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016;

6. A criação da COMISSÃO DE REVISÃO E ANÁLISE DO PES 2016-2019 aprovada na 455ª Reunião Ordinária realiza em 13 de novembro de 2017;
7. Os debates e as recomendações na reunião da COMISSÃO DE REVISÃO E ANÁLISE DO PES 2016-2019 em 16 de novembro de 2017;
8. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 458ª Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2017.

APROVA

1. A Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará (SESA) realize adequação da estrutura do Plano Estadual de Saúde 2016-2019 e, a revisão das Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores conforme registrado no Anexo 1 - RECOMENDAÇÕES AO PES 2016-2019 em 16 de novembro de 2017;
2. Envolver os responsáveis das áreas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE);
3. Retornar a versão revisada na Reunião Ordinária do CESAU em 12 de março de 2018;
4. O acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde 2016-2019 através da Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais, e Relatório Anual de Gestão;
5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde -CESAU, Fortaleza, 11 de dezembro de 2017

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Ana Lucia Botelho Maciel
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta